

Confere ao Município de Divina Pastora,
no Estado de Sergipe, o título de Capital
Nacional da Renda Irlandesa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Divina Pastora, no Estado de Sergipe, o
título de Capital Nacional da Renda Irlandesa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 6 de abril de 2020.


Senador Antonio Anastasia
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência